



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 697399
Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Santo Antônio do Jacinto
Exercício: 2004

Senhor Relator,

1. O Tribunal de Contas, na sessão de 13/11/2012, emitiu Parecer Prévio pela rejeição das contas (f. 246/249), e comunicou ao Presidente da Câmara, para o julgamento pelo Legislativo Municipal.
2. Naquela ocasião, o gestor ajuizou ação com a finalidade de anular o Parecer Prévio do Tribunal de Contas.
3. A ação judicial de número 3057388-07.2014.8.13.0024 encontra-se em trâmite na comarca de Belo Horizonte.
4. Considerando a realização do devido monitoramento remoto por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 697399PC5, manifesto pelo arquivamento provisório dos autos até trânsito em julgado da ação judicial supracitada, momento em que será retomada a análise da legalidade do julgamento das contas municipais do exercício 2004.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Daniel de Carvalho Guimarães
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)